



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

ATO n° 268, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 541-13.2017.4.05.7000, resolve:

ALTERAR o Ato n.º 295, de 20 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2007, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente ao servidor VIRGÍLIO JOSÉ CUNHA DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para incluir, desde a inicial, a vantagem da parcela referente à "opção pelo cargo efetivo", de que trata o art. 2º, da Lei n.º 8.911/94, conforme jurisprudência firmada pelo eg. Plenário do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n.ºs 2076/2005 e 964/2006, observando-se a ocorrência da prescrição quinquenal incidente sobre as prestações de trato sucessivo, exclusivamente sobre a pretensão referente às parcelas anteriores a cinco anos, contados da data do requerimento recebido no órgão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

PRESIDENTE

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Seção 2. De 09.05.2017. N.87, p.58.